



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 7.289/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e o art. 70-B, da Lei Municipal nº 877/2001; e

Considerando a Declarações de Impacto Financeiro e Orçamentário nº 8/2023, emitida pela Contabilidade Municipal.

DECRETA

Art. 1º O § 4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.289/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

...

§ 4º Autoriza-se a SEMOB a conceder a TIDE no montante total de até R\$ 42.753,24 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 22/09/2023, Edição 1289, Página(s) 2.